



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Decreto Nº 2.120.
De 19 de agosto de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional – especial e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal Nº 1.945, de 19 de agosto de 2008..

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional – especial, no valor de R\$9.368,40 (Nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme discriminação abaixo:

02.00.00 -PODER EXECUTIVO
02.11.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.3022063.2030 – CONTRIBUIÇÃO AO PRÓ-SANTA CASA
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3,3,50.00 – TRANSFERENCIAS Á INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕESR\$9.368,40.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.11.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.3022063.2035 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – 15%
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAR\$9.368,40

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 19 de agosto de 2008.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no **SITE OFICIAL** do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Ilza Helena Jacinto
Lançadora